



EDITAL N° 70/2022 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ)

1 FINALIDADE

- 1.1 A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a seleção de 70 (setenta) Bolsas de Iniciação Científica para atendimento específico dos alunos dos cursos de graduação da UEPA vinculados ao Programa de Educação e Formação Superior, no âmbito do Estado do Pará, denominado “Forma Pará”.
- 1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, em consonância com o Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 002/2022, celebrado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e a UEPA, e a Portaria n.º 230/2021-FAPESPA.

2 CONDIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 As Bolsas de Iniciação Científica, na modalidade PIBIC-FAPESPA/Forma Pará, serão distribuídas de acordo com o número de alunos regularmente matriculados em cada curso de graduação e município em desenvolvimento na Uepa, no Programa Forma Pará, conforme o disposto no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	MUNICÍPIO	INGRESSO	N.º DE BOLSAS
Geografia	Salinópolis	2020	03
Educação Física	Benevides	2020	03
Educação Física	Gurupá	2020	04
Educação Física	Melgaço	2020	04
Enfermagem	Curuçá	2020	04
Ciências Naturais	Bagre	2020	04
Gastronomia	Icoaraci	2021	04
Gastronomia	Salinópolis	2021	04
Licenciatura Intercultural Indígena	Parauapebas	2022	04
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bagre	2022	04
Geografia	Muaná	2022	04
Enfermagem	Goianésia	2022	04
Enfermagem	Mocajuba	2022	04
Engenharia de Produção	Acará	2022	04
Engenharia de Software	Baião	2022	04
Engenharia Civil	Bragança	2022	04
Gastronomia	Mosqueiro	2022	04
Educação Física	Tracuateua	2022	04



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.2 O orientador proponente deverá, no momento da inscrição, optar por um único curso de graduação e município para o qual deseja concorrer.
- 2.3 Os orientadores proponentes que tiveram suas propostas selecionadas no âmbito do Edital 045/2022-UEPA ou Edital 046/2022-UEPA poderão concorrer ao presente certame, desde que o projeto de pesquisa a ser submetido seja distinto daquele apresentado aos referidos Editais.
- 2.4 Poderão ser contemplados com bolsas referentes à modalidade PIBIC-FAPESPA/Forma Pará apenas os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação e municípios especificados no item 2.1 deste Edital.
- 2.5 Havendo ociosidade de uma ou mais bolsas em qualquer curso de graduação e município, as mesmas devem ser redistribuídas prioritariamente aos orientadores proponentes classificados com a maior pontuação final no mesmo curso e município, no limite de 02 (duas) bolsas por projeto. Caso permaneça a ociosidade de uma ou mais bolsas naquele curso de graduação e município, a redistribuição deve se estender aos orientadores proponentes classificados com a maior pontuação final nos demais cursos e municípios, de acordo com o limite de 02 (duas) bolsas por projeto. Em caso de empate na pontuação final, a destinação da bolsa deverá respeitar os critérios de desempate estabelecidos no item 8.11 deste Edital.
- 2.6 As Bolsas de Iniciação Científica na modalidade PIBIC-FAPESPA/Forma Pará terão duração de 12 (doze) meses e os seus valores unitários serão de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

3 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 3.1 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pós-doutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, esse será cancelado e a bolsa remanejada.
- 3.4 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de doutor ou mestre.
- 3.5 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.
- 3.6 Ter o currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela Uepa e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq).
- 3.8 Possuir, obrigatoriamente, *e-mail* institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste Edital.
- 3.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma *Lattes*.
- 3.10 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 6 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.11 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o(os) aluno(os) bolsista(as) e até dois alunos voluntários, comprovadamente matriculados no Programa Forma Pará, no curso de graduação da Uepa e município para o qual o orientador proponente concorreu neste Edital, que tenham perfil e desempenho acadêmico compatíveis para exercer as atividades previstas no Projeto, utilizando-se para tal o APÊNDICE E – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA e o APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO.
- 3.12 Orientar o(os) aluno(os) bolsista(as) e voluntários nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como do resumo expandido a ser apresentado no XII Seminário de Integração Científica (SIC/Uepa), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 3.13 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgados na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), acompanhado da frequência do(os) bolsista(as) e voluntário(os) e, quando pertinente, do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.
- 3.14 Submeter o relatório final junto com o resumo expandido de acordo com o modelo, procedimento e período divulgados na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), para apresentação no XII SIC/Uepa e publicação nos Anais do evento. Vale ressaltar que apenas os resumos apresentados e avaliados comporão os Anais do evento. Em relação aos relatórios finais, esses também devem ser entregues no formato físico, devidamente assinados, na secretaria da PROPESP/UEPA.
- 3.15 Estar presente durante a apresentação do(os) aluno(os) bolsista(as) por ocasião do XII SIC/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Científico Interno (CCI/PROPEP/UEPA), implicará o impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação durante o ano de 2024.
- 3.16 Solicitar, a seu critério, o desligamento do(os) aluno(os) bolsista(as) ou voluntários, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional do orientador proponente ao *e-mail* da Diretoria de Pesquisa/PROPEP (diretoriadespesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga em questão. O procedimento de substituição de aluno(os) bolsista(as) ou voluntários só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ser efetivado até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o APÊNDICE G – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA ou APÊNDICE H – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, de modo que a referida substituição deve ser aprovada pela FAPESPA.
- 3.17 Não repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante dessa situação, a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, à qual caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.
- 3.18 Ser corresponsável pelos valores recebidos pelo bolsista, fato que o obriga a não permissão de divisão do valor da bolsa entre alunos. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá necessidade da restituição dos valores recebidos aos cofres públicos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.19 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo esse ser aprovado pelo CCI/PROPESP/UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível na página da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>).
- 3.20 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1 Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação e município do quadro exposto no item 2.1 deste Edital, no âmbito do Programa Forma Pará, e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar.
- 4.2 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma *Lattes*.
- 4.3 Não ter qualquer vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de 20 horas semanais, disponível para desenvolver as atividades do projeto.
- 4.4 Não acumular a bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica com bolsas de ensino, pesquisa ou extensão de outras instituições de fomento, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA. Diante da identificação de vínculo do bolsista com outra fonte de renda, este será afastado do projeto vigente e não poderá ser indicado como bolsista ou voluntário no edital subsequente à constatação.
- 4.5 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou como voluntário.
- 4.6 Construir, junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido para apresentação no XII SIC/UEPA.
- 4.7 Participar do SIC/UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias: a) ouvinte, no XI SIC/UEPA, e com apresentação de trabalho, no XII SIC/PROPESPUEPA, conforme a etapa específica de desenvolvimento da pesquisa.
- 4.8 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.
- 4.9 Devolver à FAPESPA a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.10 Fazer referência à condição de bolsista com apoio da FAPESPA, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.11 Possuir e-mail institucional (@aluno.uepa.br).
- 4.12 Aguardar a abertura de Conta Salário, a qual será conduzida pela PROPESP e pelo setor financeiro da UEPA.
- 4.13 Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.
- 4.14 Entregar, mensalmente, o formulário de cadastro de Bolsista FAPESPA e o recibo de bolsa, devidamente assinados.
- 4.15 O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do aluno bolsista em participar como bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da PROPESP/UEPA.

5 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação e município do quadro exposto no item 2.1 deste Edital, no âmbito do Programa Forma Pará, e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar. Para essa categoria, não há o benefício de bolsa, mas sim o certificado de comprovação de participação ao final do projeto, em consonância com os relatórios encaminhados pelo orientador proponente.
- 5.2 Construir, junto com o orientador proponente e o bolsista, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido para apresentação no XII SIC/UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 5.3 Estar presente na apresentação oral do trabalho durante o XII SIC/UEPA e participar como ouvinte do XI SIC/UEPA, conforme a etapa específica de desenvolvimento da pesquisa.
- 5.4 Cumprir a função de substituto do bolsista no XII SIC/UEPA, caso seja indicado pelo orientador proponente.
- 5.5 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou como voluntário.
- 5.6 Providenciar o atestado de matrícula para participar do projeto.

6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma disposto no item 7 deste Edital, por meio de *link* específico disponível na área de editais, no *site* <https://www.uepa.br>, em que o orientador proponente deverá acessar o formulário de inscrição através do seu e-mail institucional (@uepa.br) e preencher todos os campos obrigatórios com as informações pessoais, acadêmicas e funcionais requeridas, assinalar o curso de graduação e o município em que pretende concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 6.2 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, deverá o orientador proponente realizar nova submissão, dentro do período indicado no cronograma deste Edital, de modo que será considerado o último envio realizado.
- 6.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição, no formato PDF, são os seguintes:
 - a) Projeto de pesquisa, que deve conter: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências (APÊNDICE A).
 - b) Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado ou doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - a) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;
 - b) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes/CNPq*, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão.
 - c) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022).
 - a) Planilha de produção curricular preenchida, em que o orientador proponente deve informar a área de avaliação, conforme classificação *Qualis* Periódicos CAPES 2013-2016, para pontuação da sua Produção Bibliográfica. As atividades desenvolvidas pelo orientador proponente, de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), devem estar devidamente quantificadas e indicadas nessa planilha, com a estimativa de pontos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

calculada, conforme modelo ilustrativo (APÊNDICE B) deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma *Lattes/CNPq*.

- 6.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPEP/UEPA, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital.
- 6.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPEP/UEPA.
- 6.6 A lista preliminar de orientadores proponentes cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPEP/UEPA será publicada no *site* da UEPA na área referente a este Edital.
- 6.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPEP/UEPA, será publicado no *site* da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

7 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

- a) 1ª Etapa:** realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
- b) 2ª Etapa:** avaliação do projeto de pesquisa e da produção curricular do orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	28/06/2022
Inscrições das propostas	28/06/2022 a 22/07/2022
Homologação das inscrições	25/07/2022 a 29/07/2022
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	01/08/2022
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	02/08/2022 a 03/08/2022
Análise dos recursos pelo CCI	04/08/2022
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	08/08/2022
Avaliação do projeto e da produção curricular do orientador proponente	08/08/2022 a 19/08/2022
Divulgação do resultado preliminar com a classificação por modalidade de bolsa	24/08/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	25/08/2022 a 26/08/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Análise dos recursos pelo CCI/PROPESP	29/08/2022
Publicação do resultado final	31/08/2022
Início da vigência da bolsa	01/09/2022

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

- 8.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores *ad hoc*, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (APÊNDICE C), e na produção curricular do orientador proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (APÊNDICE B), considerando o período de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), devidamente registrada no currículo na Plataforma *Lattes*.
- 8.2 Cada projeto de pesquisa será avaliado por, pelo menos, dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética simples das duas notas consideradas.
- 8.3 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular de todos os orientadores proponentes no âmbito deste Edital será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: $NA = [NO \times 10] / MN$, em que NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.
- 8.4 O resultado final da seleção para cada curso de graduação e respectivo município será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: $\text{nota final do orientador proponente} = [(\text{nota final do projeto de pesquisa}) \times 1 + (\text{nota final da planilha de produção curricular}) \times 2] / 3$.
- 8.5 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.
- 8.6 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente para cada curso de graduação e respectivo município.
- 8.7 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pelo orientador proponente, exclusivamente por meio do seu *e-mail* institucional ao *e-mail*: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (APÊNDICE D).
- 8.8 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 8.9 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste Edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao *e-mail* de origem do recurso.

- 8.10 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: maior titulação; maior pontuação na produção curricular do orientador proponente; maior pontuação no projeto de pesquisa; maior tempo de serviço na UEPA; mais idoso.

9 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação (da maior pontuação para a menor) obtida pelos orientadores proponentes no resultado final, em conformidade com o curso de graduação e município indicados no momento da inscrição.

9.2 No período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o orientador proponente deverá enviar por *e-mail* (diretoriadespesquisa@uepa.br) os documentos referentes ao aluno bolsista (CPF, RG, comprovante de residência, comprovante de matrícula e termo de compromisso do bolsista) e voluntários (comprovante de matrícula e os formulários de indicação do primeiro e segundo voluntários) dispostos no Apêndices E e F, respectivamente, devidamente preenchidos e assinados pelo orientador proponente, bolsista e voluntários, se houver.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares ou adulterados.

10.2 Eventuais alterações ao presente Edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para esse efeito as modificações publicadas no *site* da UEPA ou no DOEPA.

10.3 Os projetos submetidos e classificados com mérito científico no presente Edital e que não forem contemplados com bolsa poderão manifestar interesse na condução desses projetos na modalidade voluntária até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2016 PROPESP-UEPA.

10.4 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.

10.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.

10.6 Se, por alguma razão, tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterizem o projeto aprovado, devendo o orientador, nessa situação, assinar um termo de desistência do projeto.

10.7 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.

10.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final e resumo expandido, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no SIC/UEPA.

10.9 Não haverá registro em certificados de bolsista e voluntários diante da identificação de pendência de documentações junto à PROPESP.

10.10 O não cumprimento às exigências deste Edital implicará o impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação durante o ano de 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 10.11 É da responsabilidade dos interessados neste Edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por *e-mail*.
- 10.12 As dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3299-2270.
- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI/PROPEP/UEPA.

Belém, 28 de junho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE A – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1 TÍTULO DO PROJETO
- 2 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 3 RESUMO
- 4 PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<http://decs.bvs.br/>)
- 5 INTRODUÇÃO
- 6 JUSTIFICATIVA
- 7 OBJETIVO GERAL
- 8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 9 MATERIAIS E MÉTODOS
- 10 RESULTADOS ESPERADOS
- 11 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
- 12 INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)
- 13 REFERÊNCIAS



**APÊNDICE B – MODELO ILUSTRATIVO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO
CURRICULAR DE JANEIRO DE 2018 ATÉ A ATUALIDADE (2018-2022)**

***Informe a área de avaliação (Qualis Periódicos/CAPES) para classificação da sua Produção Bibliográfica na linha abaixo:**

INTERDISCIPLINAR

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2013-2016			
Item	Pontuação	Quantidade/Especificação	Subtotal
1.1) Artigo completo publicado em periódicos A1	100		
1.2) Artigo completo publicado em periódicos A2	85	1. Classroom experiences in a virtual teaching environment in times of Covid-19 pandemic... 2. Skills and difficulties in the role of nurses in aeromedical transport... 3. Unveiling the meaning attributed to nursing care...	255
1.3) Artigo completo publicado em periódicos B1	70	1. Remote ischemic conditioning improves rat brain antioxidant defense... 2. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários...	140
1.4) Artigo completo publicado em periódicos B2	55		
1.5) Artigo completo publicado em periódicos B3	40		
1.6) Artigo completo publicado em periódicos B4 (Máximo de 15 publicações)	25	1. Marcadores de estresse oxidativo e dano muscular em pacientes com DPOC...	25
1.7) Artigo completo publicado em periódicos B5 ((Máximo de 15 publicações)	10		
1.8) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	2		
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS			
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	40		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	30		
2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	20		
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	15	1. Decanoato de nandrolona é prooxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários. 2. Novas metodologias de ensino	30
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	20		
2.6) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	15	1. Estudo Morfofuncional por Metodologias Ativas 2. Avaliação Nutricional para a Atenção Básica	30
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
3.1) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	12		
3.2) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional	8		
3.3) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local	4		
3.4) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	12		
3.5) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Efeitos do xarope de babaçu	8
3.6) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. Efeitos do extrato liofilizado de orbignya phalerata	4
4) PATENTES OU PRODUTOS			
4.1) Patente concedida	50	1. órtese biomecânica impressa em 3d para pacientes pós cirurgia reparadora do plexo braquial com comprometimento de flexão de cotovelo	50
4.2) Software registrado	40		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	30
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
5.1) Membro de Corpo Editorial Qualis A	10		
5.2) Membro de Corpo Editorial Qualis B e C	5		
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8		
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4		
5.5) Parecerista Ad Hoc Qualis A	6		
5.6) Parecerista periódico Qualis B e C	3		
6) CONSULTORIA OU PARECERISTA AD HOC			
Consultor ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos	20		
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO			
7.1) Coordenador de projetos com fomento externo, que tenha a UEPA como proponente ou colaboradora	60		
7.2) Colaborador de projetos com fomento externo, , que tenha a UEPA como proponente ou colaboradora	30		
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40		
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20		
7.5) Coordenador de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EF na UEPA	30		
8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO NA UEPA			
8.1) Professor permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	30	1. Cirurgia e Pesquisa Experimental 2. Ensino em Saúde na Amazônia	60
8.3) Professor colaborador em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	10		
8.5) Professor de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	05		
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
9.1) Coordenador de obra artístico-cultural	20		
9.2) Colaborador de obra artístico-cultural	10		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA			
10.1) Orientação concluída de aluno de doutorado	30		
10.2) Coorientação concluída de aluno de doutorado	15		
10.3) Orientação concluída de aluno de mestrado	20	1. Canal SAE em foco 2. Livro de Avaliação Nutricional para Atenção Básica	40
10.4) Coorientação concluída de aluno de mestrado	10		
10.5) Supervisão concluída de Pós-Doutorado	15		
10.6) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização/residência gratuita	10		
10.7) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	5		
11) PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS			
11.1) Prêmio de mérito ou destaque científico	10		
11.2) Título Honorífico	5	1. Jubileu de Prata	5
11.3) Elogio Funcional	2		
TOTAL GERAL			677



APÊNDICE C – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea sinalizadas pelo orientador/proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
08. Plano de Trabalho do Bolsista: O plano de trabalho do bolsista descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa? as atividades	Até 2,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de graduação?)		
Nome do Avaliador:	TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**APÊNDICE D – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE À DECISÃO NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 70/2022-UEPA**

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____,
orientador proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, apresento recurso contrário à “lista preliminar de
inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a
referida decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do orientador proponente



APÊNDICE E – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____ CPF: _____, e-mail: _____

declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas fixadas pela FAPESPA e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do bolsista

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o aluno bolsista _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na modalidade FAPESPA/Forma Pará (PIBIC-FAPESPA/Forma Pará), no projeto _____, aprovado no Edital 70/2022-UEPA, a partir de ___/___/____.

Local/Data

Assinatura do orientador proponente



APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
CPF:	RG:
E-mail institucional: (@aluno.uepa.br)	
Matrícula:	Tel:
Endereço:	
Curso:	Município:
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Aluno (a) Voluntário (a):	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador proponente),
indico o aluno _____ (nome do aluno) para participar
do Projeto intitulado: “ _____ ”

. Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na modalidade FAPESPA/Forma Pará (PIBIC-FAPESPA/Forma Pará), aprovado no Edital nº 70/2022-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador proponente

Assinatura do voluntário



APÊNDICE G – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
*** Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto**

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () pesquisador				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:	Município:	
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ___/___/_____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@aluno. uepa.br)
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no projeto: _____ aprovado no Edital nº 70/2022-UEPA a partir de ___/___/_____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	



APÊNDICE H – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO

* Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () integrante				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO VOLUNTÁRIO SUBSTITUTO (novo voluntário)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:	Município:	
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ___/___/_____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@aluno.uepa.br)
Assinatura do voluntário:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Voluntário _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no projeto _____ a provado no Edital nº 70/2022-UEPA a partir de ___/___/_____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	